

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2016**  
**(Do Sr. Sandro Alex)**

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 6.355, de 2013, ao Projeto de Lei nº 6.789, de 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142, caput, e 143, II, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 6.355, de 2013, que “Altera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei do Fust, Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, dispondo sobre uso do código rápido (QR) e aumentando os objetivos do Fust”, ao Projeto de Lei nº 6.789, de 2013, que “Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 11.934, de 5 de maio de 2009; 10.865, de 30 de abril de 2004; 9.998, de 17 de agosto de 2000; 10.052, de 28 de novembro de 2000; 5.070, de 7 de julho de 1966, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL 6355/2013, “Altera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei do Fust, Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, dispondo sobre o uso do código rápido (QR) e aumentando os objetivos do Fust”. O referido projeto, portanto, tem como uma de suas finalidades ampliar os objetivos do FUST.

Ocorre que se encontra em pleno funcionamento nesta Casa a Comissão Especial do PL 6789/2013, “Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 11.934, de 5 de maio de 2009; 10.865, de 30 de abril de 2004; 9.998, de 17 de agosto de 2000; 10.052, de 28 de novembro de 2000; 5.070, de 7 de julho de 1966, e dá outras providências”. Entre seus objetivos, o referido PL também altera os objetivos do FUST.

Assim, é o presente para requerer o apensamento do PL 6355/2013 ao PL 6789/2013, com o intuito de vir a ser apreciado pela referida Comissão Especial, por medida de economia processual e racionalidade, visando dar unicidade à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2016.

**Deputado SANDRO ALEX**